

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 280/2017

Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68 de 03 de fevereiro de 2012 e ainda o Artigos 12 a 14 da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE Progressão por merecimento, com avanço de nível da tabela de cargos e salários, a servidora Marcia Mitrut, matricula funcional nº 1354-0, passando do nível II para o nível III a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 01 DE AGOSTO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná http://amsop.dioems.com.br

Nº 1417 de 10/08/2017 Pg. 12